Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

PROJETO DE LEI Nº.045/2023

Autoriza o Poder Executivo a conceder mensalmente, a título assistencial e nutricional, o benefício da cesta básica aos servidores públicos municipais inativos e pensionistas, que cumpram as condições estabelecidas nesta lei e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná aprova e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a conceder mensalmente, a título assistencial e nutricional, o benefício da cesta básica aos servidores públicos municipais inativos e pensionistas, com proventos e pensões mensais não superiores a 4 (quatro) salários mínimos mensais.
- Art. 2º O valor deste benefício será igual ao pago a título de "Cartão Alimentação" aos servidores ativos do município, concedido através da Lei Municipal nº 1.481, de 14 de Maio de 2009, ou outra Lei que vier em seu lugar, sendo reajustado na mesma proporção e tempo.
- Art. 3º O benefício será custeado exclusivamente pelo município e será pago através de cartão magnético a ser entregue diretamente ao beneficiário.
- Art. 4º Ficam excluídos do recebimento deste benefício os servidores inativos e pensionistas que ocupem cargo comissionado ou trabalho temporário no município.
- Art. 5º A concessão do benefício cessa em caso de morte do beneficiário, ou comprovada utilização indevida do valor recebido, o qual só poderá ser utilizado para aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene pessoal e de limpeza.
- Art. 6° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente, alteradas ou suplementadas na forma legal se necessário.
- Art. 7° Fica convalidado todos os pagamentos anteriores efetuados aos servidores inativos a esse título ou equivalente.
- Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/08/2023.

Paço Municipal Prefeito Salvador De Domênico Sobrinho, aos 21 de setembro de

2023.

FERNANDO BRAMBILLA Prefeito Municipal

Número: 191

Data: 21/09/2023 Hora: 15:58:52

Ano: 2023 Tipo: 1 GERAL

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

Assunto: 1394 Projeto de Lei Executivo

Compl.: nº 045/2023 - Concedimento de Benefício